



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 385/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 614/2020, de autoria do Vereador Reis, que denomina passagem de pedestre Honorina Silva de Lima que liga a Rua Humberto de Almeida na altura do nº 571 a Rua Manuel Vieira Sarmento altura do nº 203, Subprefeitura do M'Boi Mirim, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 28/06/2023, às 11:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085432410** e o código CRC **C582A19A**.

**OFICIO SGP12 n. 385/2023**

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 614/2020, de autoria de Ver. REIS (PT) e Ver. JOÃO ANANIAS (PT), que "DENOMINA PASSAGEM DE PEDESTRE HONORINA SILVA DE LIMA QUE LIGA RUA HUMBERTO DE ALMEIDA NA ALTURA DO N° 571 A RUA MANOEL VIEIRA SARMENTO ALTURA DO N° 203, SUBPREFEITURA DO M'BOI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000



Materia DECSREQ 23820223Documento de legislaçãofatendpopoalDIRECJOLMATERIAINSTRUO/Qualjuvileadepo de 654/2020paraCriaçãotripis de singulares Simulões. Samples CSsp. legibaletopmda Isar Docfeentatã opID=4642096



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI-614/2020

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
15/03/2023.

ELISEU GABRIEL
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 6427/2023

Autores

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

01-0614/2020 Processo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 614/2020 DE 22/09/2020

Promovente:

Ver. REIS (PT)

Ver. JOÃO ANANIAS (PT)

Ementa:

DENOMINA PASSAGEM DE PEDESTRE HONORINA SILVA DE LIMA QUE LIGA RUA HUMBERTO DE ALMEIDA NA ALTURA DO N° 571 A RUA MANOEL VIEIRA SARMENTO ALTURA DO N° 203, SUBPREFEITURA DO M'BOI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NOME:

MATRÍCULA:

SEKO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

feminino

parda

viuva, com oitenta e tres anos de
idade

NATURALIDADE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

Oliveira dos Brejinhos -
BA

RG 9.483.850-1 SSP/SP,

ignorado

FILIACAO E RESIDENCIA

Filha de João Candido da Silva e de Maria Januaria de Souza,
Residência: e domiciliada na rua Manuel Vieira Sarmiento, nº 20-B,
Chacara Santana, São Paulo, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

vinte e sete de setembro de dois mil e
treze, às 11:30 horas

DTA

MBS

ANO

27

09

2013

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Parque dos Ipês,
Itapecerica da Serra - SP

DECLARANTE

Luiz Carlos Vaz de Lima

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MEDICO QUE ATESTOU O OBITO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jo Paulo, 16 de outubro de 2013. P

Natalia Moura Frederico
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
Distrito de Jardim São Luís

Dra. Evanice Callado Rodrigues dos Santos
OFICIAL

1a VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Dig: Ana Beatriz

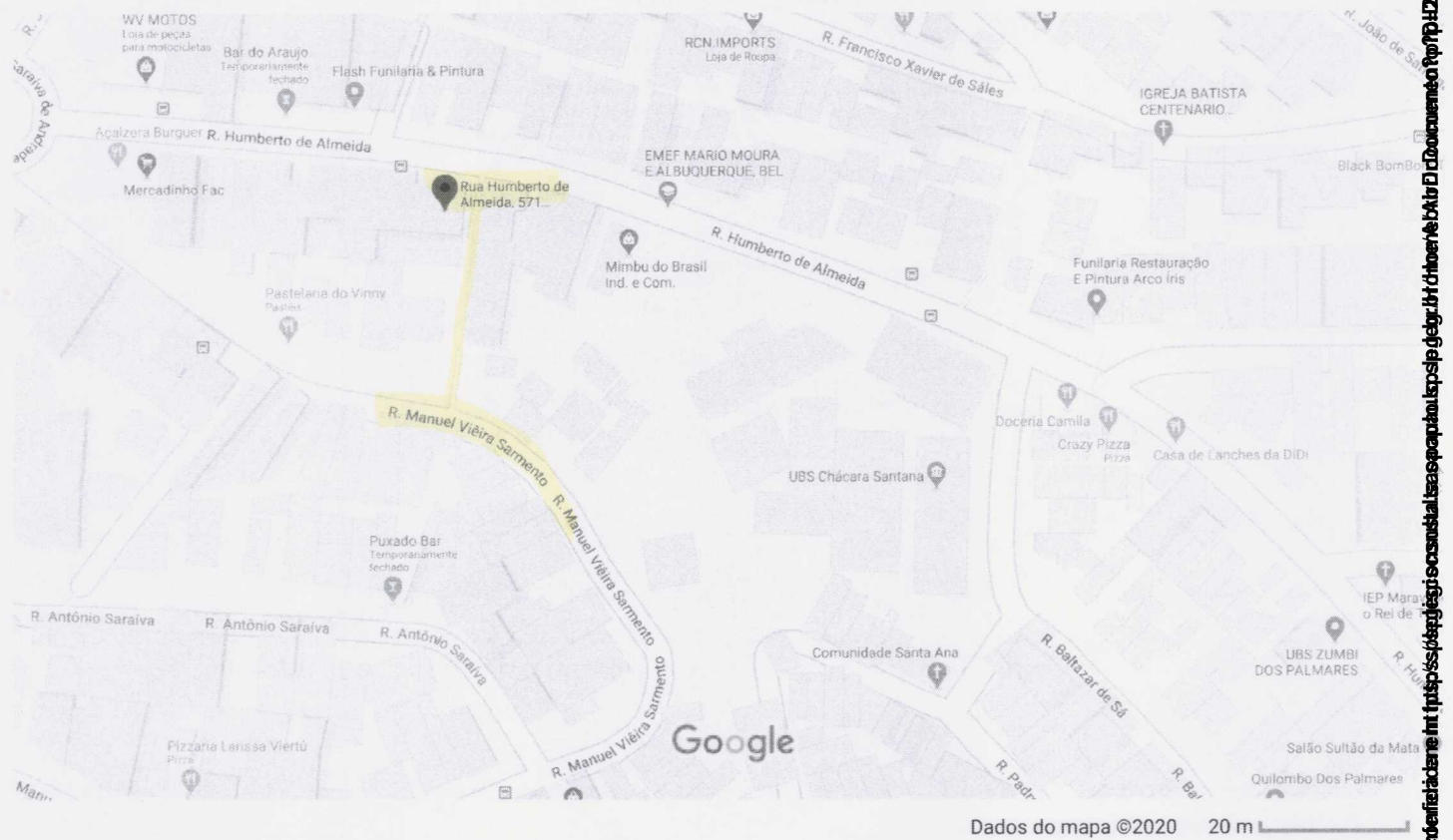
Natalia Moura Frederico
Escrevente Autorizada

RG: 46.336.417-X SSP/SP / CPF: 390.911.658-20

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Estrada de Itapecerica, 305 - Vila das Belezas - São Paulo/SP
CEP: 05835-001 - Fone: (11) 5512-1928 - Fone/Fax: (11) 5513-9304
e-mail: reg.civil.sl@netabc.com.br

Google Maps R. Humberto de Almeida, 571 - Chácara Santana





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001489-9

Informação SMC/AHM/NDL Nº 084534269

São Paulo, 07 de junho de 2023.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: denominação - **Passagem de Pedestre Honorina Silva de Lima**

Processo SEI nº **6010.2023/0001489-9**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Honorina Silva de Lima** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **614/2020**, autoria dos vereadores Reis e João Ananias.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a antiga moradora da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local. A homenageada contribuiu com assistência aos mais carentes participando de iniciativas beneméritas voltadas para a comunidade local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Shirlei Bertho dos Santos

Coordenadora Substituta

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

SMC/AHM

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor

endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

fl. 14

SMC/AHM

Diretoria



Shirlei Bertho Dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 08/06/2023, às 13:35.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 13/06/2023, às 12:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084534269** e o código CRC **5992F7AE**.

Matéria DOCREC 431/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=464209>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001489-9

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 085153966

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 614/2020, de autoria do Vereador Reis, que denomina passagem de pedestre Honorina Silva de Lima que liga a Rua Humberto de Almeida na altura do nº 571 a Rua Manuel Vieira Sarmento altura do nº 203, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada passagem de pedestre Honorina Silva de Lima que liga a Rua Humberto de Almeida na altura do número 571 a Rua Manuel Vieira Sarmento na altura do número 203, no bairro Chácara Santana, Subprefeitura do M'Boi Mirim."

De acordo com o texto do artigo 1º e as informações contidas no documento 083984354, localizamos o referido logradouro destacado na cor vermelha na tela anexa do MDC (084909711), como sendo o logradouro identificado por "Viela 11" na planta de loteamento AU2010 (084944874) averbada em cartório, conforme a Ficha AU2010 (084945020).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 083984354, conforme segue:

1º - é bem público.

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - O nome proposto "Honorina Silva da Lima" não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominada Travessa Honorina Silva de Lima, o logradouro identificado por "Viela 11" na planta de loteamento AU2010, que começa na Rua Humberto de Almeida, entre a Praça Dr. Mario Saraiva de Andrade e a Rua Baltazar de Sá e termina na Rua Manuel Vieira Sarmento, localizada no setor 165, quadra 109, no Distrito de Jardim São Luis, Subprefeitura do M'Boi Mirim."

7º - a classificação quanto ao tipo "passagem de pedestre" está incorreta, tratando-se de viela ou travessa conforme o Decreto 49.346/08.

8º - não se aplica.

À vista do informado e incorporando o texto sugerido nos itens 6º e 7º, concluímos que a propositura nos termos do PL 615/2020 tem condições de prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 22/06/2023, às 11:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085153966** e o código CRC **91BF7B17**.

Matéria DOCREC 431/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=464209>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001489-9

Informação SMUL/ATAJ Nº 085310941

São Paulo, 22 de junho de 2023.

SMUL/ATAJ

Sr. Assessor Procurador,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara Municipal, que denomina passagem de pedestre Honorina Silva de Lima que liga a Rua Humberto de Almeida na altura do nº 571 a Rua Manuel Vieira Sarmento altura do nº 203, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Conforme informação prestada por CASE/DLE, em suma, "é bem público; não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG; O nome proposto "Honorina Silva da Lima" não constitui homonímia até a presente data; a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como: *Fica denominada Travessa Honorina Silva de Lima, o logradouro identificado por "Viela 11" na planta de loteamento AU2010, que começa na Rua Humberto de Almeida, entre a Praça Dr. Mario Saraiva de Andrade e a Rua Baltazar de Sá e termina na Rua Manuel Vieira Sarmento, localizada no setor 165, quadra 109, no Distrito de Jardim São Luis, Subprefeitura do M'Boi Mirim.*"; a classificação quanto ao tipo "passagem de pedestre" está incorreta, tratando-se de viela ou travessa conforme o Decreto 49.346/08." (085153966).

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento da área técnica pela sanção do mesmo, com a observância da redação proposta do art. 1º, para correta localização do logradouro a ser denominado.

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone

Assessor VI

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ

SMUL/GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Nos termos da manifestação supra, que ora endosso, encaminhamos o presente para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ

fl. 19

Procurador do Município

OAB/SP nº 415.508

SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 22/06/2023, às 17:01.



Daniel de Barros Carone
Assessor(a) V
Em 22/06/2023, às 18:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085310941** e o código CRC **0A39981D**.

Matéria DOCREC 431/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=464209>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0001489-9

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 085369339

São Paulo, 23 de junho de 2023.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 614/2020, de autoria do Vereador Reis, que denomina passagem de pedestre Honorina Silva de Lima que liga a Rua Humberto de Almeida na altura do nº 571 a Rua Manuel Vieira Sarmiento altura do nº 203, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr(a). Assessor(a),

Encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento em doc.085310941, com as conclusões ali lançadas, aos quais endossamos quanto à SANÇÃO com a observância da redação proposta do art. 1º, para correta localização do logradouro a ser denominado, ao tempo em que procedemos a devolução dos autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Marcos Duque Gadelho

Secretario Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário(a)

Em 26/06/2023, às 09:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085369339** e o código CRC **BCDCD93A**.